

N.º PIS/PASEP — Nome da mãe — Ano do 1.º Emprego
Informar o número do PIS ou PASEP do funcionário/servidor, caso ele já esteja cadastrado, e o nome da mãe.
Informar a data do 1.º emprego do funcionário/servidor.
Declaração — Data/Identificação do Responsável/Assinatura
 Darar, identificar o responsável, assinar e encaminhar ao SERHU da DRE.
 Anexar, declaração de dependentes, para efeito de Imposto de Renda, se for o caso.
3.º Quadro: Ajuste de pontos — Preenchimento pelo SERHU:
 Ajustar os pontos, preencher, assinar, publicar e encaminhar à CRHE.
4.º Quadro:
 A ser preenchido pela CRHE e DDPE.
 2 — Modelo de Título.
 XIV — Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Instrução DRHU 13, de 27-7-82.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRHU

**CENTRO DE SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
 DECISÕES JUDICIAIS**

Concursos para Provedimento de Cargos.
Professor III — 1980
 Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, proferido nos autos de Apelação Cível, 27.140-1, negou provimento à apelação de Neyde Camargo, Lourdes Lorenzetti e Maria Lúcia Martinelli Panizza, que pretendiam a convalidação de suas inscrições no Concurso para Provedimento de Cargo de Professor III, de 1980 e que tiveram a ação julgada improcedente, em primeira instância (Proc. 892/80, da 7.ª Vara da Fazenda Estadual).
Professor I — 1981
 Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, proferido nos autos de apelação Cível 34.653-1, negou provimento ao recurso de Walkíria Galante, que pretendia a convalidação de sua inscrição no Concurso para Provedimento de Cargo de Professor I, de 1981 e que, em primeira instância, teve segurança denegada, nos autos do Proc. 1168/82, da 7.ª Vara da Fazenda Estadual.
Diretor da Escola — 1981
 Transitada em julgado a sentença que denegou a segurança nos autos do Proc. 940/82, da 7.ª Vara da Fazenda Estadual, a Juiz Maria de Castro Fonseca, inscrita no Concurso para Provedimento de Cargo de Diretor de Escola, de 1981, que pretendia retificação de seus dados.

Concursos de Remoção
Professor I — 1982
 Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, proferido nos autos de Apelação Cível 38.773-1 confirmou a decisão de primeira instância que julgou extinto o Proc. 245/83, da 2.ª Vara da Fazenda Estadual, de Neide Mançano Camargo e seu marido que pretendiam a remoção dela, por união de cônjuges, para o Município de São João da Boa Vista, no Concurso de Remoção de Professor I de 1982.
 Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, proferido nos autos de Apelação Cível 37.121-1, confirmou sentença exarada nos autos do Mandado de Segurança 1535/82, da 7.ª Vara da Fazenda Estadual, que denegou Segurança a Cleuza Sebastiana Bianchi dos Santos, Professora I, que pretendia a convalidação de sua inscrição, por união de cônjuges, no Concurso de Remoção de 1982, 2.º semestre.

Professor III — 1982
 Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, proferido nos autos de Apelação Cível 38.213-1 negou provimento aos recursos, ficando mantida a decisão de primeira instância que concedeu, em parte, segurança, nos autos do Proc. 1.647/82, da 3.ª Vara da Fazenda Estadual, a Elza Nogueira Bernardes, para que fosse convalidada a sua inscrição, por união de cônjuges, no Concurso de Remoção de Professor III, de 1982, 2.º semestre, denegando, entretanto, segurança para a retificação de pontos.

**PUBLICAÇÕES DE INTERESSE
 DOS SERVIDORES
 À VENDA NA IMESP**

ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES — MANUAL DE INSTRUÇÕES (contendo formulário de enquadramento)
 Preço do Exemplar 1.200,00
 Preço do Exemplar c/Porte 1.500,00

LEI N.º 89 — Dispõe sobre obras-serviços, compras, alienações da Administração Centralizada e Autárquica do Estado — DECRETO N.º 818 — Regulamenta o artigo 76 da Lei n.º 89
 Preço do Exemplar 1.500,00
 Preço do Exemplar c/Porte 1.850,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP
 Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro, Galeria Prestes Maia - Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial - Rua Maria Antonia, 294
 Fone 256-7232

Professor I — 1983
 Denegada segurança, nos autos do Proc. 202/84, da 1.ª Vara da Fazenda Estadual, 2.ª Inst. Fischer Chichkanoff, Professora I, que pretendia o doteio de concorrer à vaga de classe comum da EEPG Prof. Carlos Pasquale, no Concurso de Remoção de 1983, 2.º semestre.
 Transitada em julgado sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança 0578/4, da 6.ª Vara da Fazenda Estadual que denegou segurança a Cármen Lúcia Zanardo Chiozi, Professora I, que pretendia a convalidação de sua inscrição, por união de cônjuges, para o Município de Orlândia, no Concurso de Remoção de 1983, 2.º semestre.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL -- 2
Retificação
 Na Portaria DRECAP 2, de 11-6-84, autoriza encerramento de curso Supletivo e Habilitações Profissionais e suspende Atividades em 1984 no Colégio Agostiniano São José, onde se lê: Artigo 1.º — Fica autorizado a partir do ano letivo de 1984, seja-se: Artigo 1.º — Ficam autorizados, a partir do ano letivo de 1984, o encerramento das atividades do Curso Supletivo Modalidade Suplência do 1.º grau e da Habilitação Profissional Desenhista de Publicidade, junto ao Colégio Agostiniano São José, localizado à Rua Marquês de Abrantes n.º 365, São Paulo — Capital.
 Artigo 2.º — Fica autorizado...

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL — 3
Retificação
 Do D.O. de 6-6-84
 Na Portaria DRECAP-3, de 1.º-6-84, no artigo 1.º — Leia-se: e autorizada a transformação da Formação Profissionalizante Básica, setor secundário, autorizada pela Portaria DRECAP-3, de 23-10-82, no ensino de 2.º grau, nos termos do inciso III do artigo 7.º da Deliberação CEE 29/82, junto ao Colégio Moema, à Avenida Divino Salvador, 12, Indianópolis, São Paulo.
 Do D.O. de 12-6-84
 Na Portaria DRECAP-3, de 7-6-84 — Processo 03661-84 — DRECAP-3, leia-se: Artigo 1.º — Fica aprovado o Regimento Escolar do Instituto de Educação Beatíssima Virgem Maria sito à Avenida Morumbi, 8652, Brooklin Paulista, São Paulo, e autorizada a transformação de Análises Químicas, reconhecida pela Portaria COGSP de 22-3-84, no ensino de 2.º grau nos termos do inciso III do artigo 7.º da Deliberação CEE 29-82 e adequação da Habilitação Específica de 2.º Grau para o Magistério, reconhecida pela Portaria COGSP de 29-6-79, a L.F. 7.044-82 e Deliberação CEE 29-82.

DRE-4-NORTE
Portaria do Diretor Regional
Autoriza suspensão temporária
 Nos termos da Deliberação CEE 18-78, Deliberação CEE 15-80 e Resolução SE 82-81 e à vista do que consta do Processo DRE-4-Norte 2.279-84, expede a presente Portaria:
 Artigo 1.º — Fica autorizada a suspensão temporária durante o ano de 1984, a partir de 1-1-84, do Curso de Ensino Supletivo — Modalidade Suplência II, do Colégio Jean Piaget, à Rua Fernão Dias, 117 em Arujá, São Paulo, mantido pela Organização Arujense de Educação e Cultura S/C Ltda.
 Artigo 2.º — A escola conservará sob sua responsabilidade e guarda, os arquivos e documentos relativos aos históricos escolares, bem como dará toda assistência aos interessados em documentos escolares.
 Artigo 3.º — No caso de inadimplência das normas estabelecidas no artigo anterior e decorrido o prazo de que trata o artigo 1.º, não tendo sido tomadas as providências necessárias para o restabelecimento das atividades, a 2.ª D.E. de Guarulhos, a qual jurisdicionada a escola, tomará medidas legais a cassação da autorização mediante processo regular.
 Artigo 4.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-6-SUL
SANTO ANDRÉ
Portaria DRE-6-Sul, de 20-6-84
 O Diretor da Divisão Regional de Ensino-6-Sul, nos termos da Deliberação CEE. 16-80, Resolução SE 82-81 e à vista do que consta no Processo 4.898-84 — DRE-6-Sul, expede a presente portaria:
 Artigo 1.º — Fica autorizada, pelo prazo de 2 anos e a partir de 1-1-83, a suspensão temporária das atividades do Curso Supletivo — modalidade suplência de 1.º Grau da Escola de 1.º e 2.º Graus "Esquema" — Unidade I, localizada na rua Prof.ª Vitalina Caiafa Esquivel, 89, em Diadema, autorizado a funcionar pela Portaria CENP 167-78, publicada no D.O. de 29-7-78.
 Artigo 2.º — A responsabilidade e guarda dos arquivos e documentos escolares e demais atividades de ensino ficarão a cargo da própria escola, que dará toda assistência aos interessados em documentação escolar.
 Artigo 3.º — No caso de inatendimento das normas estabelecidas no artigo anterior e decorrido o prazo de que trata o artigo 1.º, não tendo sido tomadas as providências necessárias para o restabelecimento das atividades, a Delegacia de Ensino de Diadema, à qual está jurisdicionada a Escola, tomará as medidas legais, solicitando a cassação da autorização, mediante processo regular.
 Artigo 4.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
Despacho do Coordenador, de 25-6-84
 P. 447/84-CEI — Dispensa, a favor da Telecomunicações de São Paulo S.A., a licitação para assinatura de 197 terminais telefônicos, nos termos do inciso VII do artigo 4 da Lei, 89, de 27-12-72.
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA
Despacho do Diretor Técnico (Divisão)
 P. 707-84 — DRESO — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba — Of. 26/84-SM-Sol. abertura de licitação p/aquisição de giz escolar, branco, colorido e apagadores, p/ estabelecimentos de ensino subordinados à DRESO: à vista da manifestação da Assistência Técnica Jurídica, às fls. 139, que acolhe, concedo o prazo de 10 dias de prorrogação para entrega do material adjudicado à firma Tilibra S.A. — Comércio e Indústria Gráfica, na Tomada de Preço 02/84.
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
Delegacia de Ensino de São João do Boa Vista
Portaria do Delegado de Ensino
Homologando:
 as alterações introduzidas no Plano de Curso de 1.º grau, reconhecido pela Portaria CEI de 26. D.O. de 27-1-81 junto ao Externato Santo Agostinho, localizado à Rua Wandekolk, 26 em São João do Boa Vista, visando sua adequação à Lei Federal 7.044/82 o Plano de Curso de 2.º grau, nos termos do inciso III, do artigo 7.º da Deliberação CEE 29/82, resultante da transformação da F.P.B. — Setor Primário, autorizada pela Portaria CEI de 26-1-81, publicada no D.O. de 27-1-81, junto ao Externato Santo Agostinho, localizado à Rua Wandekolk, 26 em São João do Boa Vista

Delegacia de Ensino de Bragança Paulista
Portarias da Delegacia de Ensino
Homologando,
 as alterações introduzidas no Plano de Curso de 1.º Grau, reconhecido pela Portaria CEI de 11-2-80, publicada no D.O. de 17-2-80

80, junto ao Externato São José, localizado à Rua Antonio Gabriel do Amaral n.º 187, em Atibaia, visando à sua adequação à Lei Federal 7.044/82.
 o Plano de Curso do Ensino de 2.º Grau nos termos do inciso III do Artigo 7.º da Deliberação CEE. 29/82, resultante da transformação da F.P.B. — Setor Secundário reconhecido pela Portaria CEI de 21-1-83, publicada no D.O. de 22-1-83; junto ao Externato São José, localizado à Rua Antonio Gabriel do Amaral, n.º 187, em Atibaia.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Comissão Julgadora de Licitações
 Tomada de Preços 16/84 — Processo 3.260/84 — DRE/RP, aquisição de material de escritório para as Escolas Estaduais de 1.º Grau, jurisdicionadas a esta DRE/RP, Reunião de 18-6-84 às 9 horas. Considera habilitadas pelo Envelope 1 Documentação as seguintes firmas: Maxima Mercantil Ltda, Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda, Renove Comércio e Representações Ltda, Comércio e Representações Figueiredo Ltda, Rivers Indústria e Comércio de Materiais para Escritório Ltda, Papelaria Lafayette Ltda, Fersil Comércio e Representações Ltda, desclassifica a firma Ancris Comercial Ltda, por não atender ao item 01.02 do Edital. Pelo Envelope 2 Proposta Classificada e Adjudica às seguintes firmas: Maxima Mercantil Ltda os itens 3, 4, 9, 11, 12, 22, 36, 46, 47, 52 e 55, pelo melhor preço, ficando desclassificada no item 6 por colocar valor por extenso incorreto, nos itens 50 e 51 por cotar em desacordo com a especificação do Edital e item 54 por não colocar marca; Comércio e Representações Figueiredo Ltda, os itens 16, 29 e 34, por qualidade e preço, os itens 21, 28, 37, 39, 42, 43, 45 e 49 por menor preço, ficando desclassificada nos itens 50 e 51, por cotar em desacordo com a especificação do Edital; Papelaria Lafayette Ltda, os itens 5, 7, 8, 10, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33 e 53, pelo menor preço e o item 54, pela qualidade e preço, ficando desclassificada nos itens 50 e 51, por cotar em desacordo com a especificação do Edital; Fersil Comércio e Representações Ltda, os itens 1, 2, 6, 13, 31, 40, 50 e 51, pelo menor preço e o item 35 pela qualidade e preço; Rivers Indústria e Comércio e Materiais para Escritório Ltda os itens 14, 15 e 38, por qualidade e preço e os itens 17, 41, 44 e 48 pelo menor preço, ficando desclassificada nos itens 50 e 51, por cotar em desacordo com a especificação do Edital. Desclassifica a firma Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda, por não atender a letra "J" do item 02.04 do Edital.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BAURUR
Despacho do Diretor Técnico (de Divisão), de 20-6-84
Homologando as adjudicações da Comissão Julgadora de Licitações — Tomada de Preços 5/84 — Processo 1.703/84-DREB, aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos matriculados na Área de Formação Técnica para o Setor Primário, das EEGS (Agrícolas) de Cabralia Paulista, Cafelandia e Jaú, jurisdicionadas à Divisão Regional de Ensino de Baurur, de acordo com a alínea b, do inciso III, do artigo 136, do Decreto 7.510/76, combinado com a alínea b, do inciso III, do art. 132, do mesmo Decreto.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Despacho do Diretor Técnico — Divisão, de 22-6-84
Homologando, a adjudicação da Comissão Julgadora de Licitações, referente à Tomada de Preços 07/84-P. — 4820/84-DRESJRP, aquisição de material, destinado ao Projeto "Ações Pedagógicas" do Ensino de 1.º Grau (Ação não Rotineira)
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA
Portaria do Diretor Regional, de 14-6-84
 O Diretor da Divisão Regional de Ensino de Aracatuba, à vista do que consta no Processo 1.476/84-DRE/A, baixa a presente Portaria:
 Artigo 1.º — Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da Escola de Primeiro e Segundo Graus Dom Luiz Lasagna, situada à Avenida Cussy de Almeida, 187, em Aracatuba, em substituição ao Regimento aprovado em julho de 1975, com alterações aprovadas em janeiro de 1982.
 Artigo 2.º — Este Regimento passará a vigorar a partir do ano de 1984.
 Artigo 3.º — A Delegacia de Ensino de Aracatuba, à qual está jurisdicionado o estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá suspensão das atividades escolares e dos efeitos desta Portaria.
 Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Delegacia de Ensino de Andradina
Distribuição de Material Escolar/84 DAE — ETEASE
 As Escolas da Delegacia de Ensino de Andradina (sede), deverão retirar o material abaixo discriminado na Rua 15 de Novembro 794, a partir de 29-5-85:
 Escola — Caderno: EEPG Dr. Álvaro Guião — 300; EEPG Profa. Anna Maria Marinho Nunes — 300; EEPG Dr. Augusto Mariani — 250; EEPG Francisco Teodoro de Andrade — 650; EEPG Humberto Passarelli — 280; EEPG Leonor Salomão — 320; EEPG João Brentari Calvoso — 100; EEPG Profa. Maria Vera Quental Tamai — 750; EEPG Profa. Ondina Hofig de Castilho — 530; EEPG (Agrupada) Profa. Wlidade Salomão — 080; EEPG Romeu Martins — 170; EEPG XI de Julho — 1.200; EEPG Arnel Miranda — 300; EEPG de Castilho — 450; EEPG Prof. Mauro Roberto Manoel — 320; EEPG Juvenino Nogueira Ramos — 180; EEPG Valeriano Fonseca — 380; EEPG de Itapura — 650; EEPG Cel. Joaquim Franco de Mello — 230; EEPG Padre Cesare Toppino — 240; EEPG do Distrito de Tabajara — 150; EEPG Profa. Ebe Aurora Fernandes Marcos — 450; EEPG Dr. Edgar Raimundo da Costa — 200; EEPG Prof. Hélio Faria — 220; EEPG Profa. Itelvina Ferreira — 200; EEPG Dona Neômia Dias Perotti — 150; EEPG Profa. Marilena Santanz Corrêa Fernandes — 150; EEPG Profa. Sara Beatriz de Freitas — 170; EEPG Profa. Tomica Abe — 180; EEPG Antonieta Bin Storti — 200; EEPG Padre Anchieta — 100; EEPG de Nova Independência — 350. Total — 10.200.

Delegacia de Ensino de Aracatuba
 As Escolas da Delegacia de Ensino de Aracatuba (sede), deverão retirar o material abaixo discriminado na Rua 15 de Novembro 170, a partir de 18-6-84:
 Escola — Caderno: EEPG Profa. Alire Couto de Moraes — 130; EEPG Profa. Altina Moraes Sampaio — 640; EEPG (A) Prof. Arnaldo Paulini — 150; EEPG Profa. Carmélia Mello Fonseca — 120; EEPG Dr. Clovis de Arruda Campos — 450; EEPG Cristiano Ober — 410; EEPG Prof. Darcy Fontanelh — 340; EEPG Prof. Fausto Perri — 450; EEPG Prof. Fernando Gomes de Castro — 100; EEPG Francisca de Arruda Fernandes — 450; EEPG Prof. Genésio de Assis — 140; EEPG João Pont — 130; EEPG João Baptista Borelho — 230; EEPG Prof. Joaquim Dibo — 320; EEPG Prof. Jorge Correa — 200; EEPG Prof. José Arantes Terra — 430; EEPG Prof. José Augusto Lopes Borges — 320; EEPG José Cândido — 400; EEPG Dr. Joubert de Carvalho — 620; EEPG Prof. Lauro Barencourt — 560; EEPG Profa. Nicolina Vilela Reis Alves — 120; EEPG Prof. Lídia Perri Barbosa — 200; EEPG Luís Gama — 100; EEPG Profa. Maria Adelaide Camargo Cardoso — 200; EEPG Profa. Maria Aparecida Balthazar Poço — 430; EEPG Profa. Maria do Carmo Lech — 050; EEPG Profa. Nilce Maia Somo Melo — 100; EEPG Profa. Putema Elisa de Almeida — 150; EEPG (A) Silvestre Augusto do Nascimento — 180; EEPG Profa. Vaniolfe Dionísio Marques Fayan — 290; EEPG Prof. Vitor Antonio Imulade — 330; EEPG Monsenhor Vitor Ribeiro Marzari — 080; EEPG (A) de Bento de Abreu — 080; EEPG Prof. Olimpio Camargo — 100; EEPG Adelfo Almeida — 200; EEPG Dr. Antonio Pinto de Oliveira — 420; EEPG Fazenda Jangadao — 100; EEPG (A) da Gran-